



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## LEI nº 1439

**Data:** 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Súmula:** Autoriza a conceder **subvenções** a diversas entidades no exercício de **2004** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

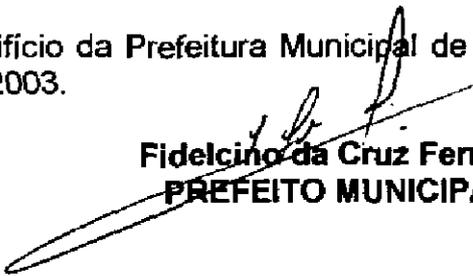
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções a diversas entidades no exercício de 2004, no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

ENTIDADES	R\$	VALOR
Associação de Funcionários Públicos Paranacity - AFPP	R\$	10.000,00
APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	R\$	60.000,00
Lar São Vicente de Paulo - Asilo	R\$	5.000,00
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$	25.000,00
Associação Padre Lino Beal	R\$	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>103.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atendimento as despesas constantes da presente Lei, serão incluídas dotações no orçamento para o exercício de 2004.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2003.

  
Fidelcio da Cruz Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 23 / 12 / 2003

